

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	Brião alumínio	20	CK	R\$ 48,00	R\$ 960,00
32	Sabão líquido	50	CK	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
38	Pano de chão	10	SC	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
39	Vassoura	20	CK	R\$ 107,22	R\$ 2.144,40
42	Balde	20	BD	R\$ 9,60	R\$ 192,00
43	Escova para vaso sanitário	5	CK	R\$ 49,50	R\$ 247,50
45	Desentupidor de vaso	20	UND	R\$ 7,00	R\$ 140,00
46	Óleo de peroba	10	CK	R\$ 55,90	R\$ 559,00
51	Saco de lixo	30	FD	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
54	Copo descartável	5	CK	R\$ 56,00	R\$ 280,00
TOTAL R\$					R\$ 11.980,90

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUIM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 12.654.859/0001-01	RAZÃO SOCIAL: D L DA SILVA COMERCIO
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: mbarbosa.majim@gmail.com	REPRESENTANTE: Domingos Lucena da Silva
RG Nº 75706797-3 SSP/MA	CPF Nº 629.150.373-53
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8122-2306
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de setembro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

D L DA SILVA COMERCIO-CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01-Empresa Contratada-**Domingos Lucena da Silva-CPF: 629.150.373-53**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: 2e7ef6bbba7c5d9e5173d459b6d20684

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para doação à ASSOCIAÇÃO PRECAVI - PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, situada no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, localizada na Travessa Portugal, nº 34-A, Centro, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS					
	DESCRIÇÃO	Observações / Medida	QNTD	UND	V UNIT	V TOTAL
19	Achocolatado	caixa com 24 unidades com 400g	40	CK	R\$ 117,80	R\$ 4.712,00
27	Milho de canjica	fardo com 20 unid/ com pet 500g	10	FD	R\$ 59,70	R\$ 597,00



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DO ESTADO DO MARANHÃO			
41	Desinfetante	caixa com 12 unidades de 01 litro	R\$ 23,50
42	Desinfetante	caixa com 06 unidades de 02 litros	R\$ 29,30
43	Saco de liao	caixa com 25 pacotes de 30 lts	R\$ 38,80
44	Alcool gel	caixa com 12 und de 500ml	R\$ 56,00
45	Shampoo 2xl para bebê	caixa com 12 und	R\$ 79,00
TOTAL R\$			R\$ 8.786,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUIM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 27.800.493/0001-09	RAZÃO SOCIAL: SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE:	FAX:
ENDERECO ELETRÔNICO: ertopop1@hotmail.com	REPRESENTANTE: Kleiton Silva dos Santos
RG Nº 142667420009 SESP/MA	CPF Nº 646.842.023-72
TELEFONE: (99) 3541-5857	CELULAR: (99) 9 8420-3601
ENDERECO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de setembro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA- CNPJ nº 27.800.493/0001-09-Empresa Contratada-**Kleiton Silva dos Santos-CPF nº 646.842.023-72**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 571b1263f2ab248adc9ab6f3a98f989f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2022. QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por este instrumento, O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominada **contratante** e a empresa, **FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.239.549/0001-48, sediado(a) na rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25, Primavera, CEP 65.840-000, em São Raimundo da Mangabeiras/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Thiago Pires de Santana**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 018416602001-2 SSP/MA e CPF nº 003.134.613-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº 118/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

1. Em razão do aumento registrado no preço do transporte escolar, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens descritos no anexo I.
2. O valor do contrato foi acrescido em 17%, tendo como resultado desse acréscimo o valor de R\$ 55.926,97 (Cinquenta e cinco novecentos e vinte e seis reais, e noventa e sete centavos)
3. O valor do **SALDO** do contrato após reequilíbrio dos preços corresponderá a R\$ 384.909,19 (Trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente termo aditivo é fundamentado no artigo 65, inciso II "D" da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar;
12.361.0407.2--037 Manutenção do Transporte Escolar;
33.90.39 .00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

